



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER 02/2023

AVALIAÇÃO E MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PROJETO: "NA PONTA DOS PÉS 2022"

ENTIDADE: Associação Escola de Balé Ballerina

PROCESSO: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/05/2022 A 31/12/2022.

VALORES DISPENDIDOS: R\$ 10.167,89 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.02 – Depto. Turismo, Cultura e Meio Ambiente
1339200540.010000 – Manutenção de Auxílios e ou Subvenções Culturais
335043000000 – Subvenções Sociais
335043010000 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional
Verba 461

1 - DADOS CADASTRAIS

Associação (nome)	(X) Cultura () Educação () Desporto () Outro		
Razão Social	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE BALÉ BALLERINA		
CNPJ	14.764.647/0001-02		
Endereço Completo	Rua Frederico Merg, nº 590, Quinze de Novembro, RS, CEP 98230-000		
Nome do responsável legal	Patrícia Prediger Horbach		
Cargo	Presidente		
Registro Geral (RG)	8063442357	CPF	974.982.970-00
Endereço completo do responsável legal	Linha Prediger – interior, s/n - Quinze de Novembro, RS.		

2 – CONSIDERAÇÕES APÓS ANÁLISE:

- Quanto as peças que compõe a devida prestação de contas, relacionadas no item 9 do Termo de Colaboração firmado, foram todos os itens atendidos.
- A Entidade demonstrou através dos documentos apresentados que prestou atendimento a crianças e adolescentes, prestando aulas de Ballet nas modalidades Baby Class, Infantil, Jazz dance e danças urbanas, registrando a participação de 41 (quarenta e um) participantes no projeto, atendendo as metas estipuladas no Plano de Trabalho, havendo a realização de 02 (duas) apresentações públicas demonstrando os resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto, sendo uma na data de 12/11/2022 – Espetáculo com janta e outra dia 09/12/2022, por ocasião das festividades alusivas a 15ª Expoquinze.
- Verificou-se também junto ao extrato bancário apresentado que foram realizados pagamentos através de transferência entre contas e foram realizados saques para pagamentos diretamente aos fornecedores, totalizando R\$ 10.434,83 (dez mil,

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 – (54) 3322-1500 – CEP 98230-000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br – Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

84

quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) sendo esclarecido pela Entidade os lançamentos realizados, conforme abaixo relacionado:

Data: 06/10/2022 – Saque avulso de R\$ 971,50.

Destino: Empresa Cristina Wendt Ruppenthal. Nota Fiscal nº 043.159.356, de 11/10/22.

Data: 06/10/2022 – Transferência entre contas para Pessoa Jurídica Willian Sena Lima Borges no valor de R\$ 1.683,00. Nota Fiscal nº 042.891.795, de 27/09/2022.

Data: 25/10/2022 – Saque avulso de R\$1.317,90.

Destino 1: Compra on-line no site www.meustampado.com.br no valor de R\$ 503,85 + R\$ 503,85. Não apresentou Nota Fiscal, havendo somente apresentação de cópia do pedido on-line realizado, comprovando que produtos foram adquiridos e os boletos devidamente pagos.

A Entidade esclarece através de uma declaração que a empresa não enviou as devidas Notas Fiscais junto com a mercadoria, nem estando as mesmas disponíveis para consulta junto ao site do fornecedor, sendo solicitado as mesmas através dos contatos disponíveis e não sendo atendido até o momento, estando no aguardo do recebimento das mesmas. Esclarece ainda que dos R\$ 503,85 da compra, apenas R\$ 478,40 seriam valores das mercadorias e o restante R\$ 25,45 seriam gastos com frete.

Considerando a situação exposta, deixou a entidade de apresentar documentos contábeis que comprovam efetivamente a despesa realizada, ficando a comprovação prejudicada, porém, se comprometeu em apresentá-los assim que a empresa os envie. Com os documentos apresentados foi possível esclarecer que material foi adquirido e o valor pago pelos mesmos. Ante ao exposto, importante se faz alertar a Entidade que falhas como essas podem ocasionar glosas, com devolução de valores ao Erário, devendo a Entidade se precaver dos fornecedores que usa para adquirir seus produtos e contrata serviços.

Destino 2: Também foi realizado o pagamento da empresa Outstay Confecções Ltda ME no valor de R\$ 310,20, confirmado através do boleto respectivo acompanhado de comprovante de pagamento, porém, a Nota Fiscal apresentada, de nº 000.002.337, apresenta o valor de R\$ 270,00 havendo uma diferença de R\$ 40,20. A entidade esclarece através de declaração que a diferença encontrada trata-se de pagamento de frete, não sendo destacado junto a emissão da NF.

Data: 28/12/2022 – Saque avulso de R\$ 430,00.

Destino: Empresa Elio Sand – ME. Nota Fiscal nº 202200000000069, de 01/12/22.

Data: 28/12/2022 – Saque avulso de R\$ 2.750,00.

Destino: Empresa Patrícia Aguiar Teixeira. Nota Fiscal nº 202300000000008, de 02/01/2023.

Capital do Turismo Regional “Terra das Águas” na Rota das Terras
Rua Gonçalves Dias, 875 – (54) 3322-1500 – CEP 98230-000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS
E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br – Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br

84



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Data: 28/12/2022 – Saque avulso de R\$ 343,80.
Destino: Empresa FA Maringa Ltda – Nota Fiscal nº 000.101.208, de 31/12/22.

Data: 28/12/2022 – Saque avulso de R\$ 223,00.
Destino: Empresa Deli Margarida Roque. Nota Fiscal nº 650, de 20/10/22.

Data: 28/12/2022 – Saque avulso de R\$ 412,50.
Destino: Empresa Cristina Wendt Ruppenthal - ME. Nota Fiscal nº 005, de 02/12/2022. Valor: R\$ 412,50.

Data: 02/01/2023 – Transferência da Poupança – R\$ 2.303,13
Destino: Transferência entre contas para a empresa Vemiler Material de Construção Ltda. Nota Fiscal nº 06.035, de 30/12/22. Valor: R\$ 1.534,00.
Destino: Transferência entre contas para a empresa Tainan Pisoni. Nota Fiscal nº 2022000000068, de 29/12/22. Valor: R\$ 330,00.
Destino: Transferência entre contas para a empresa Tainan Pisoni. Nota Fiscal nº 044.582.588, de 29/12/22. Valor: R\$ 425,00.
Destino: Pagamento avulso para a empresa Adolfo Gilberto Claas. Nota Fiscal nº 009103, de 02/01/23. Valor: R\$ 14,13.

Em suma, o valor de repasse foi de R\$ 10.167,89, havendo o uso da aplicação financeira que chegou ao valor de R\$ 261,12 e mais R\$ 5,82 de recursos próprios.

- Identificamos que a Entidade realizou despesas conforme Plano de Aplicação para a finalidade proposta, porém prejudicado ficou a conferência do uso dos recursos públicos na despesa realizada com a empresa “Meu Estampado”, havendo a apresentação de 02 boletos pagos no valor de R\$ 503,85 cada, sendo que não foi juntado NF da despesa, ficando prejudicada a conferência do que foi gasto com o montante, mesmo sendo declarado pela entidade o ocorrido. Além disso, há também a situação da despesa realizada junto a empresa Outstay Produtos e Serviços Ltda, sendo que a Nota Fiscal apresentada está no valor de R\$ 270,00 e o boleto pago está no montante de R\$ 310,20, havendo uma diferença de R\$ 40,20 que não há comprovação explícita documental de seu uso.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos acostados no processo, considerando as situações supra citadas, vislumbramos que foi repassado efetivamente o valor de R\$ 10.167,89 em parcela única, na data de 11/05/2022. Registra-se que houve recursos próprios usados por parte da entidade no valor de R\$ 5,82 e também houve aplicação financeira, resultando no montante de R\$ 261,12 que também foi usado para despesas do projeto, conforme

Capital do Turismo Regional “Terra das Águas” na Rota das Terras
Rua Gonçalves Dias, 875 – (54) 3322-1500 – CEP 98230-000 – QUINZE DE NOVOEMBRO – RS
E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br – Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

286

Plano de Trabalho apresentado e aprovado, resultando num montante de R\$ 10.434,83.

Quanto ao projeto desenvolvido, notamos que foram cumpridos os objetivos pactuados entre as partes, o projeto foi efetivado e cumprido as metas, não sendo verificado desvio de finalidade, havendo apenas os apontes supracitados, que não chegam a comprometer a avaliação da prestação de contas, mas devem servir de alerta para ajustes e melhoramentos em novos Termos de Colaboração que porventura venham a ser formalizados, podendo inclusive serem objetos de glosa e devolução de valores ao Erário, sendo desde já convocada a entidade em apresentar as Notas Fiscais faltantes assim que possível.

Por fim, considero a prestação de contas apresentada regular e aprovada com ressalvas, pois expressa o efetivo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, com suporte no princípio da razoabilidade e da boa-fé.

Sendo o que havia para o momento, fico a disposição para maiores esclarecimentos ou informações que se façam necessários.

Quinze de Novembro, RS, 23 de fevereiro de 2023.

Moacir Maurer
Membro Controle Interno